EXPEDIENTE DO DIA
EM 11 / 11 / 14

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1578
Em 11 / 11 / 14
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 174/2014

"INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA LEGISLATIVA CIDADÃ, REGULAMENTA A CESSÃO PARA FINS EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, instituído o Programa Escola Legislativa Cidadã, regulamentada a cessão para fins educacionais e dá outras disposições.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, a título gratuito por prazo determinado, as dependências da Câmara Municipal, a instituições educacionais públicas, credenciadas junto ao Ministério da Educação, para a oferta de cursos superiores, pós-graduação e cursos técnicos.

Parágrafo Único – Fica ainda, o Poder Legislativo Municipal autorizado a locar suas dependências para as instituições locais privadas, visando à aplicação dos cursos superiores, pós-graduação, cursos técnicos e demais cursos, desde que estes sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 3º - O ***Cedente*** entrega ao ***Cessionário*** as dependências, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo Único – No Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem

público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2014.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto propõe a instituição do "Programa Escola Legislativa Cidadã", bem como regulamentar a cessão das dependências deste Poder Legislativo Municipal, para instituições públicas, bem como locação para instituições privadas credenciadas junto ao MEC, para a realização de cursos superiores, pós-graduação, técnicos e demais cursos, desde que estes sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Concluindo, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2014.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador